



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 069, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

**PRORROGA O DECRETO
MUNICIPAL Nº 339, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a intervenção Municipal na Santa Casa de Caridade de Jaguarão estabelecida pelo decreto 089/2013;

CONSIDERANDO o disposto no art.8º do Decreto Municipal 089 de 11 de junho de 2013;

CONSIDERANDO o Decreto nº 40, de 20 de fevereiro de 2020, que declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Jaguarão;

CONSIDERANDO a necessidade do único hospital local receber aportes de recursos públicos para manutenção do atendimento de excelência as pessoas que procuram por atendimento hospitalar;

CONSIDERANDO a eventual necessidade de manter atendimentos terapêuticos dos municípios jaguarenses com medidas de combate a COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - O prazo do Decreto Municipal nº 089 de 11 de junho de 2013, prorrogado e alterados pelos Decretos Municipais de nº 089/2014, 080/2015, 043/2016, 109/2016, 036/2017, 044/2018, 121/2019 e 115/2020, 146/2020 e 339/2020, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 14 de abril de 2022.


Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal